



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alhandra**  
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00  
Município de Alhandra  
Centro

MARÇO/2026

Decreto nº 04522026

Em, 12 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 124.210,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|           |     |      |      |   |            |
|-----------|-----|------|------|---|------------|
| 12        | 361 | 3000 | 2055 | FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 3.3.90.32 | 99  |      |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações | 124.210,00 |
| 15420000  |     |      |      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                 | 124.210,00 |
|           |     |      |      | Total na Ação   | 124.210,00 |
|           |     |      |      | Total na Unidade Orçamentária   | 124.210,00 |

**Total de Suplementações: 124.210,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 124.210,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

**02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|           |     |      |      |   |            |
|-----------|-----|------|------|---|------------|
| 12        | 361 | 3000 | 2050 | ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30                        |            |
| 3.1.90.04 | 99  |      |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações             | 100.000,00 |
| 15400000  |     |      |      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos    | 100.000,00 |
| 3.1.90.11 | 99  |      |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | 24.210,00  |
| 15400000  |     |      |      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos    | 24.210,00  |
|           |     |      |      | Total na Ação   | 124.210,00 |
|           |     |      |      | Total na Unidade Orçamentária                                       | 124.210,00 |

**Total de Anulações: 124.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 12 de Março de 2026.

Estado da Paraíba  
Poder Executivo



**Prefeitura Municipal de Alhandra**

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

MARÇO/2026

---

MARCELO RODRIGUES DA  
COSTA  
Prefeito